

3.º ano/1.º semestre

QUADRO N.º 6

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Protecção de Plantas	ASP	Semestral	162	30 T, 10 PL, 20 TC, 20 OT	6,0	
Toxicologia	CIV	Semestral	162	30 T, 30 PL, 20 OT	6,0	
Produção de Plantas Aromáticas e Medicinais I	ASP	Semestral	162	30 T, 10 PL, 20 TC, 20 OT	6,0	
Cultura de Células e Tecidos	CIV	Semestral	162	30 T, 39 PL, 6 S, 20 OT	6,0	
Farmacognosia	CIV/CIF	Semestral	162	30 T, 30 PL, 20 OT	6,0	

3.º ano/2.º semestre

QUADRO N.º 7

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Gestão de Empresas e Empreendedorismo	CIE	Semestral	162	30 T, 18 PL, 6 TC, 6 S, 20 OT	6,0	
Tecnologia Farmacêutica e Cosmetologia	INT	Semestral	162	30 T; 45 PL; 20 OT	6,5	
Tecnologia de Produtos Naturais	INT	Semestral	162	30 T, 30 PL, 20 OT	6,0	
Produção de Plantas Aromáticas e Medicinais II	ASP	Semestral	162	30 T, 10 PL, 20 TC, 20 OT	6,0	
Qualidade e Segurança de Plantas Aromáticas e Medicinais	INT	Semestral	148	30 T, 26 PL, 4 S, 20 OT	5,5	

T — Ensino Teórico; TP — Teórico-Prático; OT — Orientação Tutorial; PL — Prático e Laboratorial; S — Seminário; TC — Trabalho Campo.

20346339

INSTITUTO POLITÉCNICO DO PORTO

ANEXO I

Despacho n.º 11508/2010

Alterações

Sob proposta do Instituto Superior de Contabilidade e Administração aprovada pela Senhora Presidente do Politécnico do Porto e comunicada à Direcção-Geral do Ensino Superior e à Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior em 02 de Julho de 2010, determina a Senhora Presidente deste Instituto que se proceda à publicação da alteração do plano de estudos do mestrado em Assessoria de Administração.

Considerando que:

Através do despacho do Senhor Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, de 16 de Setembro de 2009, foi autorizado o funcionamento do ciclo de estudos de Mestrado Assessoria de Administração;

O disposto no Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, com as alterações que lhe foram introduzidas pelos Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho, prevê, nos seus artigos 75.º e 76.º, que a aprovação das alterações de planos de estudos e de outros elementos caracterizadores de um ciclo de estudos, que não modifiquem os seus objectivos, cabe aos órgãos legal e estatutariamente competentes dos estabelecimentos de ensino superior;

De acordo com o artigo 77.º do referido decreto-lei, a entrada em funcionamento de tais alterações está sujeita a comunicação prévia à Direcção-Geral do Ensino Superior e a publicação na 2.ª série do *Diário da República*;

Ao abrigo do mesmo decreto-lei, e sob proposta do Instituto Superior de Contabilidade e Administração, aprovada pelo respectivo Conselho Técnico-Científico, a Presidente do Instituto Politécnico do Porto aprovou as alterações do plano de estudos do mestrado em Assessoria de Administração identificadas no anexo 1 a este despacho;

Nos termos do artigo 80.º do referido decreto-lei, o Instituto Politécnico do Porto comunicou as referidas alterações à Direcção-Geral do Ensino Superior, em 02 de Julho de 2010;

Determina a Presidente do Instituto Politécnico do Porto que se proceda, em cumprimento do estabelecido no Decreto-Lei n.º 74/2006, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho, a publicação em anexo (anexo 2), da estrutura curricular e do plano de estudos do Mestrado em Assessoria de Administração, ministrado pelo Instituto Superior de Contabilidade e Administração, com as respectivas alterações.

A Presidente do Instituto Politécnico do Porto, *Rosário Gambôa*, em 02 de Julho de 2010.

1 — Alteração da denominação do ciclo de estudos que não modifique o objecto do mesmo:

1.1 — Denominação anterior: não aplicável

1.2 — Nova denominação: não aplicável

2 — Alteração das áreas científicas do curso (a alteração de áreas científicas predominantes não é abrangida por este procedimento):

2.1 — Áreas científicas suprimidas: não aplicável

2.2 — Áreas científicas acrescentadas: não aplicável

3 — Alteração das unidades curriculares: a)

1 — Número total de unidades curriculares antes da alteração	—
2 — Número de unidades curriculares novas introduzidas	—
3 — Número de unidades curriculares suprimidas	—
4 — Número total de unidades curriculares depois da alteração	—
5 — Número de unidades curriculares cujo número de horas de contacto foi alterado	—
6 — Número de unidades curriculares cujo número de créditos foi alterado (se aplicável)	—
7 — Número de unidades curriculares deslocadas entre anos ou semestres	2
8 — Número de unidades curriculares cuja denominação foi alterada	—

4 — Alteração das horas de contacto:

Número total de horas de contacto antes da alteração	—
Número total de horas de contacto depois da alteração	—

5 — Nota sumária sobre as razões da introdução da alteração:

1 — Permuta da UC Assessoria de Empresas Internacionais do 2.º para o 4.º semestre e a UC Protocolo Empresarial e Institucional do 4.º para o 2.º semestre.

Esta alteração decorre do facto de Assessoria de Organizações Internacionais ser leccionada no pressuposto de que os estudantes já possuem competências adquiridas em UC's anteriores.

2 — A UC Metodologias de Investigação passa a pertencer à área científica de ACO (Assessoria e Comunicação Organizacional), uma vez que é a área predominante do curso de mestrado.

ANEXO II

Estrutura curricular

- 1 — Estabelecimento de ensino: Instituto Politécnico do Porto
 2 — Unidade orgânica: Instituto Superior de Contabilidade e Administração
 3 — Curso: Assessoria de Administração
 4 — Grau ou diploma: Mestrado; ISCED — nível 6
 5 — Área científica predominante do curso: Ciências Empresariais
 6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 120
 7 — Duração normal do curso: 2 anos curriculares
 8 — Opções, ramos ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estruture: Não aplicável

9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Assessoria e Comunicação Organizacional	ACO	24	50
Línguas e Culturas	LC	0	7
Direito	D	0	9
Ciências Sociais	CS	4	50
Informática	INF	7	7
Gestão	G	7	54
Economia	E	5	
Contabilidade	C	7	
Matemática	M	0	5
<i>Total</i>		54	66 ⁽¹⁾

⁽¹⁾ Número de créditos das áreas científicas optativas necessários para a obtenção do grau ou diploma.

10 — Observações:

Plano de estudos**Instituto Politécnico do Porto — Instituto Superior de Contabilidade e Administração**

Curso de: Assessoria de Administração

Mestrado; ISCED — nível 6

Área científica predominante: Ciências Empresariais

1.º ano curricular

QUADRO N.º 1

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Assessoria e Multimédia	ACO	Semestral (1.º)	196	TP: 48	7	Opção
Gestão Comercial	G	Semestral (1.º)	196	TP: 48	7	
Direito das Obrigações e dos Contratos/Cálculo Financeiro	D/M	Semestral (1.º)	140	TP: 48	5	
Sistemas de Gestão de Informação	INF	Semestral (1.º)	196	TP: 48	7	
Psicossociologia das Organizações	CS	Semestral (1.º)	112	TP: 48	4	
Relações Económicas Internacionais	E	Semestral (2.º)	140	TP: 48	5	
Protocolo Empresarial e Institucional	ACO	Semestral (2.º)	196	TP: 48	7	
Comércio Electrónico/Inglês de Assessoria de Administração	INF/LC	Semestral (2.º)	196	TP: 48	7	
Contabilidade de Gestão	C	Semestral (2.º)	196	TP: 48	7	
Direito da União Europeia/Análise Financeira	D/G	Semestral (2.º)	112	TP: 48	4	

2.º ano curricular

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Metodologias de Investigação	ACO	Semestral (1.º)	140	TP: 48	5	Opção
Assessoria de Empresas Internacionais	ACO	Semestral (2.º)	140	TP: 48	5	
Dissertação/Trabalho de Projecto/Estágio Profissional	ACO ou G ou CS	Anual	1400		50	

Se se tratar de uma unidade curricular que foi objecto do processo de alteração, indicar a alteração de acordo com o seguinte código:

N — nova; D — deslocada de ano ou semestre; DEN — denominação alterada; CH — alteração das horas de contacto; CR — alteração do número de créditos.